



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI No 18
DE 07 DE OUTUBRO DE 1993
"Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências."

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz
Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no
valor de (R\$ 39.750.000,00 (trinta e nove milhões,
setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para reforçar
os itens das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00
0201.03070202.002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0301.13754282.006 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AMBULATORIAL	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
0301.15810212.008 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00
3120 - Material de Consumo	500.000,00
0303.13750212.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0304.13750212.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
0401.03070212.018 - ADMINISTR. E MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3111 - Pessoal Civil	400.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

0408.03080327	- OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
3111 - Pessoal Civil		200.000,00
0410.03080302.027	- OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LANCADORIA	
3111 - Pessoal Civil		200.000,00
0501.08420212.032	- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111 - Pessoal Civil		200.000,00
3120 - Material de Consumo		100.000,00
0502.08421882.036	- MANUTENÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
3132 - Outros Serviços e Encargos		10.000.000,00
0504.08421882.038	- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	
3120 - Material de Consumo		100.000,00
0506.08482472.041	- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil		50.000,00
0507.08424272.043	- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3111 - Pessoal Civil		1.000.000,00
3120 - Material de Consumo		2.000.000,00
0509.08482472.047	- MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	
3111 - Pessoal Civil		100.000,00
0510.08462242.049	- MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
3132 - Outros Serviços e Encargos		100.000,00
0601.06070212.052	- ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3111 - Pessoal Civil		1.500.000,00
3120 - Material de Consumo		500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos		500.000,00
0602.10603232.053	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3111 - Pessoal Civil		1.500.000,00
3120 - Material de Consumo		500.000,00
0603.10603232.054	- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111 - Pessoal Civil		2.000.000,00
0605.16915752.060	- CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3111 - Pessoal Civil		1.500.000,00
0607.10603262.064	- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
3111 - Pessoal Civil		300.000,00
0702.03070211.076	- AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
4110 - Obras e Instalações		100.000,00



Prefeitura do Município de Juquiá


Estado de São Paulo

0704.08424942.079 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SETOR ENSINO	
3113 - Obrigações Patronais	500.000,00
0704.13754942.084 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	
3113 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
0704.13824942.081 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	
3113 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
0704.15824942.082 - PROVENTOS E PENSÕES DIVERSAS	
3252 - Pensionistas	300.000,00
0706.03070212.090 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3191 - Sentenças Judiciárias	300.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 1.993


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL